



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**DECRETO Nº 144/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO NA  
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
018/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e,

**CONSIDERANDO**, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da Constituição Federal, quais sejam: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**CONSIDERANDO**, que a Administração Pública, tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

**CONSIDERANDO**, Representação Administrativa de licitante aportada, dando conta de atos de ilegalidades e irregularidades presentes no Pregão Presencial RP nº 018/2020;

**CONSIDERANDO**, o Parecer Jurídico nº 005/2020, da Procuradoria Municipal, que informa ser possível a anulação de licitação quando da detecção de erro que a torna nula.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial RP nº 018/2020, Processo Licitatório nº 053/2020, com fundamento no art. 49 de Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

**Parágrafo Único.** Ficam extintos todos os efeitos do Pregão Presencial RP n° 018/2020, em especial as Atas de Registro de preços firmadas em decorrência do procedimento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 27 de maio de 2020.

**LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**